



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 03 - NÚMERO 120 - BERTIOGA/SP - 20 DE NOVEMBRO DE 2004 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

ATOS OFICIAIS

CONVOCAÇÃO Nº 12 - CONCURSO PÚBLICO 01/2004

A Prefeitura do Município de Bertiooga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munidos dos documentos constantes do edital inscrição e instruções do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2004, para fins de admissão.

CLAS.	INSCR.	CPF	NOME	NOTA
28	82000001060	73082007953	CAREN KAZUE HIRATA	67,50
29	82000000838	28401961823	PAULA HENRIETTE CAGNACCI	67,50

Bertiooga, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

DECRETO Nº 965 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

“Institui o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2005”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, da Lei Federal nº 1.266, de 8 de dezembro de 1950, da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997, da Lei Orgânica Municipal e do Calendário Eclesiástico Cristão, criado no Concílio de Niceia, em 325 d.c.; **CONSIDERANDO** a necessidade de ficar estabelecido um calendário que vise uma programação racional dos serviços públicos, melhorando o planejamento e a organização dos serviços administrativos, tudo em conformidade com o princípio da eficiência da Administração Pública, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os feriados religiosos, embora em número superior a quatro, fazem parte dos costumes e da tradição da comunidade de Bertiooga, tendo o Município autonomia para legislar sobre os assuntos de interesse local, conforme o artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Calendário Administrativo refere-se única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares;

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato fica instituído o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2005, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As datas constantes do Calendário Administrativo identificadas pela expressão “a compensar”, poderão ser compensadas de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito.

Art. 3º. Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 16 de novembro de 2004.

(Pa nº 865/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DE 2005 PODEREXECUTIVO

01/01 – Sábado – Feriado Nacional	Confraternização Universal
07/02 – 2ª feira – Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval – a compensar
08/02 – 3ª feira – Ponto Facultativo	Carnaval
09/02 – 4ª feira – Ponto Facultativo	Cinzas
24/03 – 5ª feira – Ponto Facultativo	Quinta-Feira Santa
25/03 – 6ª feira – Feriado Nacional	Sexta-Feira da Paixão
21/04 – 5ª feira – Feriado Nacional	Tiradentes
22/04 – 6ª feira – Ponto Facultativo	Sem expediente – a compensar
01/05 – Domingo – Feriado Nacional	Dia do Trabalho
19/05 – 5ª feira – Feriado Nacional	Aniversário da cidade
20/05 – 6ª feira – Ponto Facultativo	Sem expediente – a compensar
26/05 – 5ª feira – Ponto Facultativo	Corpus Christi
27/05 – 6ª feira – Ponto Facultativo	Sem Expediente – a compensar
24/06 – 6ª feira – Feriado Municipal	Dia do Padroeiro (São João Batista)
09/07 – Sábado – Feriado Civil Estadual	Data Magna do Estado
07/09 – 4ª feira – Feriado Nacional	Independência
12/10 – 4ª feira – Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida
28/10 – 6ª feira – Feriado Municipal	Dia do Funcionário Público
02/11 – 4ª feira – Feriado Nacional	Finados
14/11 – 2ª feira – Ponto Facultativo	Sem expediente – a compensar
15/11 – 3ª feira – Feriado Nacional	Proclamação da República
25/12 – Domingo – Feriado Nacional	Natal

DECRETO Nº 966 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

“Reajusta a tarifa de transporte coletivo no Município de Bertiooga e dá outras providências”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os argumentos e documentações trazidos através dos autos do processo administrativo nº 4605/04, pela concessionária de transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO a planilha de custos apresentada pela referida empresa e a atual elevação do preço dos combustíveis, bem como a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado com a concessionária;

CONSIDERANDO, ainda, que em razão do tempo decorrido para a análise do reajuste e pela cautela de mantermos a maior precisão possível na seqüência de numeração dos atos do Prefeito, o número anteriormente atribuído ao decreto de reajuste da tarifa foi utilizado para a publicação de outro ato normativo e, como na forma da Lei Municipal nº 148, de 3 de outubro de 1995, compete ao Poder Legislativo apenas referendar o valor da tarifa, o que ocorreu na Sessão Ordinária realizada em 16 de novembro de 2004, foi dado novo número ao decreto, sem alteração alguma de mérito no texto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada para R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) a tarifa do transporte coletivo urbano no Município.

Art. 2º. Fica mantido o desconto de 50% sobre a tarifa aqui fixada para os estudantes no Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 21 de novembro de 2004.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de novembro de 2004.

(Pa nº 4605/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 626 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

“Altera o Termo de Convênio da Lei Municipal nº 545, de 25 de setembro de 2003.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de novembro deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Termo de Convênio, da Lei Municipal nº 545, de 25 de setembro de 2003, que passa a vigorar com nova redação, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de novembro de 2004.

(Pa nº 7804/99)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 625 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

“Dispõe sobre o Emplacamento das Vias Públicas”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de novembro deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias de circulação pública e os demais logradouros do Município receberão, obrigatoriamente, nomenclatura oficial, por meio de placas denominativas ou indicativas, conforme o caso, que tenham dimensões, letras e cores esteticamente projetadas e sejam colocadas de maneira adequada e uniforme, em locais apropriados, atendendo a requisitos técnicos de comunicabilidade.

§ 1º. O Executivo poderá desenvolver, progressivamente, programa para instalação de placas, na altura do pedestre, em braile, de forma a atender os deficientes visuais.

§ 2º. As placas denominativas de vias urbanas e demais logradouros públicos serão padronizadas nos termos de Decreto do Executivo.

§ 3º. O serviço de emplacamento é de competência do Executivo e será executado de acordo com a dotação prevista para esse fim, ou através de empresa particular, desde que devidamente regulamentado e sem ônus para o Executivo.

Art. 2º. Na denominação das vias urbanas e de logradouros públicos ficam proibidos:

a) dar-se nome de pessoas vivas;

b) estabelecer-se denominação que seja repetição de outra já existente ou que possa gerar confusão.

§ 1º. A alteração de denominação oficial só poderá ocorrer mediante autorização do Legislativo.

§ 2º. O Executivo deverá manter organizado e atualizado, no órgão competente, o cadastro de emplacamento das vias urbanas e demais logradouros públicos.

Art. 3º. O Município poderá delegar a instalação de placas com nomes de ruas ao particular mediante a concessão de espaço publicitário nas placas, devendo cada interessado instalar no mínimo 10 (dez) placas com nomes de ruas nos locais disponíveis que serão definidos e concedidos ao particular por sorteio da Diretoria de Trânsito – DTO, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de novembro de 2004.

(Pa nº 5354/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 627 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

“Regulamenta a afixação de letreiros e anúncios publicitários no Município.”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de novembro deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A afixação de letreiros e anúncios publicitários referentes a estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, depende de licença prévia do órgão competente da Municipalidade, encaminhada mediante requerimento do interessado.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se: I – letreiros: as indicações colocadas no próprio local onde a atividade é exercida, contendo no máximo o nome do estabelecimento, a marca, o “slogan”, o nome fantasia, o logotipo, a atividade principal, o endereço físico ou eletrônico e o telefone;

II – anúncios publicitários: às indicações de referências de produtos, serviços ou atividades através de placas, painéis, “outdoors” ou qualquer meio de veiculação de mensagem publicitária, colocados em local estranho àquele em que a atividade é exercida ou no próprio local, quando as referências extrapolarem as contidas no inciso anterior.

Parágrafo único. Toda e qualquer indicação colocada sobre a cobertura dos edifícios será considerada anúncio publicitário.

Art. 3º. A licença de publicidade deverá ser requerida ao órgão municipal competente, instruído o pedido com as especificações técnicas e apresentação dos seguintes documentos:

- I - requerimento padrão, onde conste:
- a) o nome e o C.N.P.J. da empresa;
 - b) a localização e especificação do equipamento;
 - c) o número de cadastro imobiliário do imóvel, no qual será instalado o letreiro ou anúncio;
 - d) a assinatura do representante legal;
 - e) número da inscrição municipal.
- II - autorização do proprietário do imóvel, quando de terceiros, com firma reconhecida;
- III - para os casos de franquias, o contrato com a franqueadora;
- IV - projeto de instalação contendo:
- a) especificação do material a ser empregado;
 - b) dimensões;
 - c) altura em relação ao nível do passeio;
 - d) disposição em relação à fachada, ou ao terreno;
 - e) comprimento da fachada do estabelecimento;
 - f) sistema de fixação;
 - g) sistema de iluminação, quando houver;
 - h) inteiro teor dos dizeres;
 - i) tipo de suporte sobre o qual será sustentado.
- V - termo de responsabilidade técnica ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, quando for o caso, quanto à segurança da instalação e fixação, assinado pela empresa fabricante, instaladora e pelo proprietário da publicidade.

§ 1º. Fica dispensada a exigência contida na alínea “h” deste artigo, quando se tratar de anúncio, que por suas características apresente periodicamente alteração de mensagem, tais como “outdoor”, painel eletrônico ou similar.

§ 2º. Em se tratando de painel luminoso ou similar, além dos documentos elencados no artigo 7º, deverão ser apresentados:

- a) projeto do equipamento composto de planta de situação, vistas frontal e lateral com indicação das dimensões e condições necessárias para sua

instalação;

b) “lay-out” da área do entorno para análise;

Art. 4º. Os letreiros e anúncios poderão ser afixados diretamente na fachada dos estabelecimentos, paralela ou perpendicularmente, ou quando houver recuo frontal, sobre aparato próprio de sustentação, até o alinhamento predial.

Art. 5º. Para a expedição da licença dos letreiros e anúncios, serão observadas as seguintes normas:

I - para cada estabelecimento será autorizada uma área para o letreiro, nunca superior à metade do comprimento da fachada do próprio estabelecimento multiplicada por um metro;

II - no caso de mais um estabelecimento no terreno de uma mesma edificação, a área destinada ao letreiro deverá ser subdividida proporcionalmente entre todos e, aqueles situados acima do térreo, deverão anunciar no “hall” de entrada;

III - será considerado, para efeito de cálculo da área de publicidade exposta, qualquer inscrição direta em toldos e marquises;

IV - será permitida a subdivisão do letreiro, desde que a soma das áreas de suas faces não ultrapasse a área total permitida;

V - será permitido letreiro com anúncio incorporado, desde que a área do anúncio não ultrapasse 1/3 (um terço) da área total do letreiro;

VI - os letreiros deverão respeitar uma altura livre mínima em relação ao nível do passeio de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para os perpendiculares e, 2,20m (dois metros e vinte centímetros) para os paralelos, sendo que estes não poderão distar do plano da fachada mais de 0,20m (vinte centímetros);

VII - os letreiros e anúncios perpendiculares à fachada, no caso de edificação situada no alinhamento predial, ficam limitados à largura de 1,20m (um metro e vinte centímetros), não podendo a sua projeção ultrapassar a metade da largura do passeio;

VIII - nas edificações situadas no alinhamento predial e localizadas a menos de 10,00m (dez metros) das esquinas, os letreiros e anúncios deverão ter a sua posição paralela à fachada, não podendo distar do plano desta mais de 0,20m (vinte centímetros);

IX - os letreiros e anúncios não poderão encobrir elementos construtivos que compõem o desenho da fachada, interferindo na composição estética da mesma, quando se tratar de edificação de valor histórico, artístico e cultural;

X - são permitidos anúncios em terrenos não edificados, ficando sua colocação condicionada à capina e remoção de detritos, durante todo o tempo em que o mesmo estiver exposto, não sendo admitido corte de árvores para viabilizar a instalação dos mesmos;

XI - os anúncios deverão observar área máxima de 30,00m² (trinta metros quadrados), contendo, em local visível, a identificação da empresa de publicidade e o número da licença afixados em placa de no máximo 0,15 x 0,30m (quinze por trinta centímetros), observados os seguintes parâmetros:

- a) um metro e meio em relação às divisas do terreno;
- b) recuo do alinhamento predial, de acordo com o exigido para a via na qual se implantar o anúncio;
- c) em terrenos não edificados lindeiros à faixa de domínio das rodovias, poderá ser autorizado o anúncio, desde que observados os parâmetros do presente artigo e uma faixa não edificável de 15,00m (quinze metros) além da faixa de domínio público das rodovias.

Art. 6º. É vedada a publicidade quando:

I - em áreas de Preservação Ambiental;

II - em bens de uso comum do povo, tais como: parques, jardins, cemitérios, túneis, rótulas, trevos, canteiros, pontes, viadutos, passarelas, calçadas, postes, árvores e monumentos e outros similares;

III - obstruir a visão do Patrimônio Ambiental Urbano, tais como: conjuntos arquitetônicos ou elementos de interesse histórico, paisagístico ou cultural, assim definidos em Lei;

IV - obstruir ou reduzir o vão das portas, janelas ou qualquer abertura destinada à iluminação ou ventilação;

V - oferecer perigo físico ou risco material;

VI - obstruir ou prejudicar a visibilidade da sinalização do trânsito, placa de numeração, nomenclatura de ruas e outras informações oficiais;

VII - empregar luzes ou inscrições que conflitem com sinais de trânsito ou dificultem sua identificação;

VIII - em faixas, inscrições, plaquetas e similares ou balões de qualquer natureza, sobre as vias públicas;

IX - em volantes, panfletos e similares distribuídos em semáforos, e por lançamentos aéreos;

X - em faixas de domínio de rodovias, ferrovias, redes de energia e dutos em uso;

XI - atente à moral e aos bons costumes;

XII - ao ar-livre em base de espelho.

Art. 7º. A critério do órgão municipal competente, ouvido o Conselho Municipal de Habitação, poderão ser admitidos:

I - publicidade sobre a cobertura de edifícios, de uso exclusivamente comercial, observado o cone da Aeronáutica, devendo o respectivo requerimento ser acompanhado de:

- a) fotografia do local;
- b) projeto detalhado, subscrito por profissional responsável por sua colocação e segurança;
- c) cópia da Ata da Assembléia ou documento equivalente aprovando a instalação e autorização expressa do síndico com firma reconhecida.

II - decorações e faixas temporárias, distribuição de volantes, panfletos e similares, relativos a eventos populares, religiosos, culturais, cívicos ou de interesse público nas vias e logradouros públicos ou fachadas de edifícios;

III - publicidade móvel, sonora ou não, mesmo em veículos, segundo legislação específica;

IV - publicidade em mobiliário e equipamento social e urbano;

V - painéis artísticos em muros e paredes;

VI - publicidade colada ou pintada diretamente em portas de aço, muros ou paredes frontais ao passeio, vias ou logradouros públicos ou visíveis destes.

Art. 8º. A exibição de anúncios com finalidade educativa e cultural será permitida, respeitadas as normas próprias que regulam a matéria.

Art. 9º. A propaganda eleitoral de partidos e candidatos, regularmente inscritos no órgão competente, deverá observar o disposto na legislação eleitoral.

Parágrafo único. Todos os anúncios, referentes à propaganda eleitoral, deverão ser retirados pelos responsáveis até 15 (quinze) dias após a realização de eleições e plebiscitos.

Art. 10. A licença para letreiros e anúncios será expedida por prazo indeterminado e, quando for o caso, a título precário, pelo órgão municipal de controle urbanístico.

§ 1º. Poderá ser expedida uma única licença por conjunto de placas, painéis ou “outdoors”, em um mesmo terreno, por empresa, indicada a posição de cada um e suas dimensões, respeitando-se o estabelecido no artigo 10 da presente Lei.

§ 2º. A mudança de localização da publicidade

exigirá nova licença.

Art. 11. Na ocorrência de simultaneidade de requerimento para uma mesma área, será licenciado o primeiro requerimento registrado do órgão competente.

Art. 12. O Município, por motivo de segurança ou interesse público relevante, poderá determinar a remoção imediata do engenho publicitário, sem que caiba à licenciada o pagamento de qualquer indenização ou ressarcimento.

Art. 13. A transferência de concessão de licença entre empresas deverá ser solicitada previamente ao órgão competente, antes de sua efetivação, sob pena de suspensão da mesma.

Art. 14. O órgão competente notificará os infratores das normas estabelecidas nesta Lei, determinando o prazo de 15 (quinze) dias para a regularização do letreiro ou anúncio.

§ 1º. Considera-se infrator o proprietário do engenho publicitário, detentor da licença ou na falta deste, o anunciante.

§ 2º. Findo o prazo da notificação e verificada a persistência da infração, o órgão competente fará a remoção da publicidade às expensas do infrator, sem prejuízo das multas e penalidades cabíveis.

Art. 15. A Secretaria de Meio Ambiente através de seus fiscais deverá, constatado que o letreiro ou anúncio existente num determinado local está em desacordo com esta Lei, informar ao proprietário ou responsável a situação, notificando que tem o prazo de 06 (seis) meses para adequação aos termos desta legislação.

Art. 16. Na infração a qualquer dispositivo desta Lei, será imposta multa no valor de 100 (cem) UFIBs (Unidades Fiscais de Bertioga) à R\$ 2.000,00 (duas mil) UFIBs (Unidades Fiscais de Bertioga).

§ 1º. Esgotado o prazo para regularização, as multas previstas nesta Lei poderão ser aplicadas diariamente até que seja eliminada a infração, mediante recomendação do órgão competente, em função do perigo ou potencial dano que possa causar a paisagem urbana, ao meio ambiente ou risco aos munícipes.

§ 2º. Nas reincidências as multas serão aplicadas em dobro.

§ 3º. Considera-se reincidência a repetição de infração de um mesmo dispositivo desta Lei, pela mesma pessoa física ou jurídica, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da primeira infração.

§ 4º. A imposição de multa pela infração às normas previstas nesta Lei deverá ser aplicada sem prejuízo das penalidades previstas na legislação eleitoral.

Art. 17. Compete a fiscalização e aplicação das normas previstas nesta Lei à Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. As multas arrecadadas pela Secretaria de Meio Ambiente pelo descumprimento das normas previstas nesta Lei, serão revertidas ao Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias, no que couber, especialmente na graduação dos valores das multas previstas no artigo 16, tendo em vista o tipo de descumprimento verificado.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 17 de novembro de 2004.

(Pa nº 5434/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/11/04**

4559/04 cab. 51.162/90 CELSO BEDIN – Aprovo o projeto arquitetônico de reforma e acréscimos; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Paulo Roberto Ramos Ankerkrone CREA nº 0601515321; 6454/04 ARIANI APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA – Aprovo o projeto arquitetônico, corrigido o corte e fachada, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 5641/04 cab. 9043/01 MAURÍCIO EMÍLIO BECHERER – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 1741/04 cab. 51.372/91 JOÃO LAERTE SACHS – Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Rita de Cássia Espósito Poço CREA nº 060176070-4; 1742/04 cab. 51.372/91 JOÃO LAERTE SACHS – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rita de Cássia Espósito Poço CREA nº 060176070-4; 1895/02 cab. 9514/01 ANGELO ZAMBOTO – Sim, como requer quanto a petição nº 485/04. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 8728/03 cab. 1861/01 DIOMAR AUGUSTO FERREIRA – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Vanessa França Baisi CREA nº 5061465210/D; 3444/04 cab. 51.945/90 LUIZ NICOLAU – Regularize-se os acréscimos de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias, conforme lei comp. 27/03. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Maria das Graças Barbosa Silva CREA nº 5060098125/D; 3387/04 cab. 1780/02 GILMAR DE SOUZA FRANCISCO E OUTRO – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 105,70m², pagos os emolumentos e quitado o ISS e apresentado a anuência dos vizinhos e registro condominial, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 4020/04 ANGELINA PICINATTO – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 172,46m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq.

Carmen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779; 6395/01 cab. 5110/01 WALTER RAMALHO – Sim, como requer, legalize-se pela lei comp. 27/03; 85,50m² e 36,50m² de piscina, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 2934/04 cab. 5131/01 CARLITO ARAÚJO FILHO – Sim, como requer, legalize-se pela lei comp. 27/03; 69,87m², expeça-se à licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957-5; 7538/04 PAULO BRAGA DE OLIVEIRA – Certifique-se; 7562/04 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA – Não há o que certificar, tendo em vista a inexistência de um decreto que altere a denominação da atual Pça. Aprovada 533; 4831/04 VICENTE NUSCH E OUTRO – Indeferido, nos termos do art. 6º da lei 316/98. Projeto não analisado; 5994/04 cab. 52.036/88 VALÉRIA BERTOLUCCI – Quanto ao requerido de folhas 07. Manutenção o indeferimento, apenas recorrer, sem sanar as irregularidades, não tem o condão de resolver a questão. Nos termos da lei comp. 27/03. Ao Sefi; 3973/02 cab. 5519/01 PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA. – Quanto ao processo nº 5519/01, licença caduca e incompatível com o solicitado no processo nº 3973/02. Processo extinto; Quanto ao processo nº 3973/02. Indeferido nos termos do art. 11 da lei 316/98. O projeto apresentado não condiz com o existente no local. Ao Sefi; 5452/04 cab. 139/98 SEVERINO JOÃO DO CARMO – Indeferido: não atende (emenda constitucional nº 16 art. 1º § 4º) contorno só para edificações unifamiliares, e proj. de esgoto, índices incompatíveis com o proposto. Ao Sefi; 7318/04 MÁRIO YAMASHIRO – Ao SEAD – Arquite-se; 7284/04 cab. 50.067/89 LINO BECKER – Ao SEAD – Arquite-se; 3172/04 cab. 6830/98 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT JACQUES – Compareça o Eng. Roberto Ferreira Bechara para atender comunique-se em 30 dias. 1) modificações internas; 2) legenda; 3) quadro de áreas; 5564/04 cab. 1740/94 MARIA TEREZA BALARDINI PULINI MUTOU – Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para atender comunique-se em 30 dias. Corrigir quadro de áreas; 3504/04 cab. 6024/99 FRANCISCO DE SOUZA MELLO – Compareça o Eng. José Carlos Camacho para atender comunique-se em 30 dias. 1) apresentar manifestação da Secretaria de Saúde e Bem Estar, conforme lei comp. 27/03, artigo 3º - II; 2) anotações do emplacamento; 3) declaração do proprietário, quanto ao recuo frontal, conforme lei comp. 27/03; 3518/04 cab.

6024/99 FRANCISCO DE SOUZA MELLO - Compareça o Eng. José Carlos S. Camacho para atender comunique-se em 30 dias. 1) emplacamento; 2) corrigir assunto e desenho; 3) declaração do proprietário, quanto ao recuo de fundo; 6794/04 ZENITHAL – ORG. CONSTRUTORA, COM. E IMOBILIÁRIA LTDA. – Compareça o Arq. Ruy Eduardo Debs Franco para esclarecimentos em 30 dias. 1) atender por completo o comunique-se anterior: itens 2 e se for o caso de alvará de construção, o projeto de bombeiros; 3329/04 cab. 50.402/85 MARCÍLIO RIBEIRO PAZ E OUTRO – Compareça o Eng. Rogério Aleixo do Nascimento para atender comunique-se em 30 dias. 1) declarações “a e b” § 2º art. 1º da lei comp. 27/03; 2) anuência do condomínio (vizinhos); 3) especificação condominial; 4) quadro de áreas; 5) esgoto esquemático; 6) título (assunto); 7) det. escada; 8) cotar por completo o aprovado e o existente; 9) completar os desenhos; 2444/04 JOAQUIM JHONNY VARGAS VILLARROEL – Compareça Melo e Santana Arquitetura LTDA. para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar altura das varandas para verificação dos recuos; - indicar direção das águas do abrigo de auto; 6428/04 PERAL EMPREENDIMENTOS S.A. – Compareça a Arq. Lúcia Maria da Silva Lia, para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao quadro de áreas: térreo e piscinas; 2) quanto a pergolado, rampa de acesso, guarita, mureta de isolamento; 3) cotas equivocadas nas varandas e poço de iluminação e ventilação; 4) cota equivocada no acesso para cobertura; 5) cotar corredor apto. 53C; 6) adequar planta de telhado com cortes; 7) planta do memorial de cálculo do térreo e a indicação de áreas; 8) cotar a piscina no corte AA; 9) quanto aos níveis das piscinas de uso restrito; 10) J3 ≥ 0,60m²; 2817/04 cab. 51.882/88 JOSÉ UBIRAJARA PELUSO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 31,67m² de edificação e 32,18m² de piscina, totalizando 63,85m² construídos, recolham-se às taxas emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Ellen Cristina Peluso Milan CREA nº 5060234930/D; 6911/04 WILMA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para esclarecimentos, em 30 dias. – atender ao emplacamento; - relocar o sistema de tratamento de esgotos, observando o projeto apresentado, face ao espaço disponível; - computar no térreo, toda a área coberta, nos demais pavimentos a área de piso; - corrigir somatório do quadro de área; - ART compatível com a área corrigida; 7437/04 JOÃO CARLOS CASSEB – Compareça o Arq. Fabio

Zambeli para esclarecimentos, em 30 dias. – atender ao emplacamento, dimensões do terreno; - indicar a altura das partes acostadas; - recuo pav. superior, varandas 1m + H/6 ≥ 1,92; - indicar todos os proprietários em todos os documentos, idem procuração; 6085/04 MILTON KEIJI KONDO – Compareça o requerente para atender por completo a lei comp. 27/03 e a recolher a taxa de análise, em 30 dias; 4171/04 BENEDITO BATISTA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. – O projeto de esgoto apresentado está superdimensionado para arquitetônico; 2822/04 cab. 2741/93 ANTONIO VILLALBA E OUTROS – Compareça o Arq. André Puccini para atender comunique-se em 30 dias. O projeto apresentado com o aprovado proc. 6799/02, existe área modificada; 9477/01 cab. 6979/99 CLAUDIO ROBERTO MACHADO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. Quanto à titularidade e ao desmembramento do lote 415 da Quadra 46 Jardim Indaiá; 1979/04 cab. 5021/98 JUREMA MELLO DE FARIAS – Compareça o Eng. George Venturini para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender comunique-se de 30/08/04 por completo: itens 01; 02; 03; 04 e corrigir quadro de áreas e fachadas laterais; 2) anuência do condomínio; 3889/04 cab. 7319/01 NIKOLA CETINIC PETRIS – Compareça o Arq. Ney Lyra para atender comunique-se em 30 dias. 1) corrigir assunto no proj. arquitetônico e esgoto; 2) anexar especificação condominial; 3) corrigir corte; 4) corrigir quadro de áreas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/11/04

5725/03 KATYA SIMONE CARNEVALI LEÃO – Expeça-se a licença para edificar residência econômica nos termos do cap. IX da lei 317/98. Responsável Técnico Eng. Lourival Gonçalves dos Santos CREA nº 0600958313; 6564/04 cab. 9847/96 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INDIAN – Expeça-se à licença para reforma da fachada, nos termos do art. 17 da lei 316/98, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Dawson da Paixão Ramos CREA nº 5060203104; 3947/04 cab. 6792/99 HIROSHI YAMAUCHI – Sim, como requer. Legalize-se 19,98m² e piscina com 27,30m², expeça-se à licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 060166495-9; 4309/04 cab. 3990/93 JONAS ALBERTO CUNHA – Regularize-se o acréscimo de área, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)

em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 7127/04 cab. 5946/01 HERBERT LEVY PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRA – Compareça o Arq. Antonio Carlos Vadala Guimarães para atender comunique-se em 30 dias. 1) completar nome da rua; 2) completar desenho: corte, elevações, cobertura; 3) anexar especificação condominial com o acréscimo; 4) anexar declaração conforme lei comp. 27/03, artigo 1º § 2º letra “b”; 3944/04 cab. 6637/02 ARNALDO HISSAYUKI FUTITA – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunique-se em 30 dias. 1) adequar quadro de áreas; 2) corrigir áreas; 3) cotar todos os perímetros e recuos; 4) planta 1º pavimento; 5) esgoto esquemático; 3019/04 PÁSCOA CUNHA E OUTRA – Compareça a Arq. Fernanda Cristina Franhan para atender comunique-se em 30 dias. 1) detalhe da escada; 2) implantação de esgoto; 3) cotar por completo plantas e cortes; 4) corrigir assunto; 5) esclarecer telhado; 6) nº de ocupantes para o cálculo de efluentes; 4827/04 cab. 50.305/84 NELSON SALVATORE – Compareça o Arq. Carlos Henrique Pires de Souza para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao emplacement; 2) planta de implantação; 3) alturas nos acostamentos; 3449/04 cab. 4920/94 CONDOMÍNIO VERDES MARES – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se em 30 dias. 1) projeto de esgoto com equívocos; 6941/04 cab. 6649/00 LELLO E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS LTDA. – Sim, como requer, unifique-se, recolham-se às taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346/D; 6942/04 cab. 6650/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Sim, como requer, unifique-se, recolham-se às taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346/D; 6939/04 cab. 6651/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Sim, como requer, unifique-se, recolham-se às taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346/D; 6940/04 cab. 6652/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Sim, como requer, unifique-se, recolham-se às taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346/D; 6937/04 cab. 6654/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Sim, como requer, unifique-se, recolham-se às taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim

CREA nº 0300737346/D; 6936/04 cab. 6656/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Sim, como requer, unifique-se, recolham-se às taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346/D; 6935/04 cab. 6657/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Sim, como requer, unifique-se, recolham-se às taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346/D; 6938/04 cab. 6653/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Não há o que deferir, face ao processo nº 7227/03; 5390/04 cab. 4860/01 LUIS BELLINGERI – Compareça o peticionário, ref. a petição nº 2658/04, para esclarecimentos, em 30 dias. A certidão solicitada refere-se a processo que não chegou ao término, quanto à unificação de lotes.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/11/04

7215/04 SOBLOCO CONSTRUTORA S.A. – Aprovo o projeto arquitetônico, observado o Código Sanitário Estadual, quanto à iluminação e ventilação dos compartimentos, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Sobloco Construtora S.A. CREA nº 7528; 7365/04 cab. 52296/86 FRANCISCUS ANTONIUS ALOYSIUS VAN DE WEIJER – Aprovo a retificação do desmembramento aprovado pelo processo nº 20.088/97, regularizado a inscrição profissional, atendido o emplacement e pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Manoel Rocha Carneiro CREA nº 060014146-1; 3161/04 EWALDO FIDENCIO DA COSTA – Sim, como requer a petição nº 2578/04, após ao DDA; 3485/04 DAISY MACHADO VENTURA E OUTROS – Compareça o Eng. Luiz Alberto de Moraes Tamayosi, para providencias:- 1º artigo, 2º §, b, declaração de edificação acostada; - 2º artigo – esgotos, projeto; 9137/03 cab. 9136/03 JAIR MARCHETTE – Compareça a Arq. Suseli R.S.L. Cezar, para ciência: processo nº 9137/03: - título do lote 8A; ciência da outra parte e participação do processo de fracionamento; - verificação do zoneamento; - quadro de áreas; - apresentação da situação atual e pretendida, conforme lei municipal; processo nº 9136/03: - aguardar solução do processo nº 9137/03; 7538/04 PAULO BRAGA DE OLIVEIRA – Ao SEAD – Arquite-se; 6938/04 cab. 6653/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Ao SEAD – Arquite-se; 3459/04 cab. 1430/02 WANTUIL SOARES DO CARMO E OUTROS – Sim, como requer a petição nº 2576/04, revogue-se o despacho de 30/07/04, após ao DDA; 4938/02 FELIPE VEIGA DE AZEVEDO

– Compareça o Arq. Douglas Parra para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos, conforme NBR 7229; - apresentar ART dos projetos de hidráulica e elétrica; - apresentar especificação condominial; 4903/04 cab. 13.638/96 LAURO DOS SANTOS E OUTRO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes, para providencias: - corrigir endereço e demais informações, conforme emplacement; - INSS; - anuência condominial; 2953/04 cab. 5543/94 DURVAL GAGO LOURENÇO – Compareça o Arq. Luis Mariano Iglesias para providencias: - declaração de edificação acostada na divisa de fundos e laterais;- revisão do projeto de esgoto, face a nova carga; - C.V.C.B; - Secretaria de Saúde; 3278/04 cab. 2357/00 ALVANE PINTO DOS SANTOS – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para providencias: - conforme foto do meio ambiente, constatar-se que trata-se de edificação mista; - conforme disposição interna, trata-se de edificação plurihabitacional; - declarações de edificações acostadas na frente, laterais e fundos; - anuência condominial; - especificação condominial; - C.V.C.B; 7597/03 LARRY CÉLIO CERQUEIRA DE AMORIM – Aprovo o projeto arquitetônico, apresentar projeto de filtro anaeróbico e valas de infiltração em substituição ao sumidouro. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Pereira CREA nº 5060044357; 6595/04 JOCIMAR DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para esclarecimentos, em 30 dias. – não há previsão legal de acostamento de varanda, na lateral do terreno; 7161/04 cab. 3877/02 MANUEL CANDIDO ARAÚJO GOMES – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para esclarecimentos, em 30 dias. – corrigir fachada 3; - indicar o nome da segunda proprietária em toda a documentação e respectiva autorização.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/11/04

7438/04 cab. 4622/04 CONSTELLE INCORPORADORA LTDA. – Aprovo o projeto arquitetônico do Stand de Vendas, nos termos do art. 72 da lei 316/98. Expeça-se a licença para edificar a título precário, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Sobloco Construtora S.A. CREA nº 7528; 4802/04 cab. 51.218/87 MARIA FONSECA DA SILVA – Conserve-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA nº 5061321087; 5800/04 cab. 4179/98 MARA LÚCIA LARA FERNANDES – Conserve-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng.

Roberto Cassiano Guedes CREA nº 5061321087/D; 2893/04 cab. 4828/01 LUDOVICO GOUVEIA FRAGOSO E OUTRO – Sim, como requer, legalize-se pela lei comp. 27/03; 49,78m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico TD Irany Rocha Júnior CREA nº 5061040481; 3642/04 cab. 50.590/89 OTACÍLIO GARCIA LEME – Sim, como requer, legalize-se pela lei comp. 27/03, expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a declaração “b” § 2º art. 1º lei comp. 27/03, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957/5; 4390/04 cab. 9210/00 MITSUO SHIOMI – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 78,00m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a declaração de responsabilidade e ART, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico TD Irany Rocha Júnior CREA nº 5061040481; 2679/04 cab. 53.216/91 SALVIANO FERNANDES DE MELO – Sim, como requer quanto a petição nº 2397/04. Regularize-se conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 3159/04 cab. 451/00 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - Sim, como requer, revogo o despacho de 16/08/04. Regularize-se pela lei comp. 27/04; 36,04m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0; 4735/04 cab. 12.438/96 ROBERTO GULLI – Sim, como requer, legalize-se pela lei comp. 27/03, expeça-se a licença para legalizar; 38,88m², pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0; 7404/04 ITAGUARÉ INCORPORADORA LTDA. – Aprovo o projeto arquitetônico; observado o Código Sanitário Estadual, quanto a iluminação e ventilação dos compartimentos, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Praia Grande Construtora LTDA. CREA nº 0213123; 7477/04 cab. 7404/04 ITAGUARÉ INCORPORADORA LTDA. – Sim, como requer quanto a unificação dos lotes CF e CG, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Praia Grande Construtora LTDA. CREA nº 0213123; 5771/04 DARCY ALVIM DE MATTOS – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se em

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)**

30 dias 1) atender emplacamento; 2) quadro de áreas; 3) sentido do corte CC; 4) completar com cotas planta e planta cobertura; 5) corrigir corte AA; 6) CEI e declaração de responsabilidade; 2746/04 JOÃO CAMILO NOGUEIRA TERRA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) projeto de esgoto não compatível com o de arquitetura; 2) declaração do proprietário, conforme lei comp. 27/03; 4393/04 cab. 4638/03 ROGÉRIO LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA – Compareça o Eng. Ronaldo Mendes para atender comunique-se em 30 dias. Observar cota do fiscal. Projeto não analisado; 3338/04 cab. 53.148/88 WASHINGTON LUIS SOARES – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender por completo o comunique-se anterior: anexar declarações do proprietário, conforme lei comp. 27/03; 3463/04 cab. 2721/04 LUCIANO MOREIRA TOMIATTI – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se em 30 dias. 1) projeto de esgoto não compatível; 2) anotações do emplacamento; 3) declarações do proprietário, conforme lei comp. 27/03; 4) altura máxima do acostamento, na área de lazer; 5) completar recuos; 6967/04 cab. 6449/95 JOÃO ROBERTO INOCENCIO – Compareça o Arq. Kadur El Moullem para atender comunique-se em 30 dias. Proceder correções anotadas pelo emplacamento; 3524/04 cab. 3455/02 ANDRÉA HIROMI KIMORI – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) são dois proprietários: apresentar procuração e declaração; 2) anexar projeto de esgoto; 3643/04 DIAMANTINO DE SOUZA BATISTA – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se em 30 dias. 1) projeto de esgoto não compatível com o arquitetônico; 2) corrigir quadro de áreas; 5471/04 cab. 2643/95 ENIRTON FERREIRA TELES – Indeferido, não atende a lei comp. 027/03 e 316/98. Encaminhe-se ao Sefi; 6847/04 cab. 50.849/83 ABRAÃO JOSÉ DE SOUZA – Indeferido. Definir qual projeto que se pretende aprovar. Corrigir documentação. Projeto não analisado; 7316/04 cab. 51.056/83 EDVAL LOPES JÚNIOR – Indeferido, área dos lotes incorretas, não apresentou título de propriedade do lote 3 A. conforme Seção I da lei 316/98; 7064/04 cab. 7063/04 MANOEL ORTIGOSO – Indeferido, nos termos do art. 48 tab. A da lei 317/98. Recuo lateral e frontal; - ART incorreta; 2228/04 cab. 7635/01 VAGNER ESCALMILHA E OUTRA – Mantenho o indeferimento, solução adotada só agrava o impasse. Encaminhe-se ao Sefi; 6977/04 PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA. – Aprovo o

projeto arquitetônico, observado o Código Sanitário, quanto a iluminação e ventilação dos compartimentos; pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Praia Grande Construtora LTDA. CREA nº 121.952/D; 7476/04 cab. 6977/04 PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA. – Sim, como requer, quanto a unificação dos lotes AD e AE, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Praia Grande Construtora LTDA. CREA nº 121.952/D; 1581/04 cab. 3709/03 GLADIS SERRANO DADI – Sim, como requer, revogo o despacho de 14/05/04, regularize-se pela lei comp. 27/03; 19,56m²; piscina de 21,60m² e modificativo de 24,73m², expeça-se a licença para regularizar, pago os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 50601007120; 3158/04 cab. 5447/99 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 40,00m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0; 5194/04 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTRA. – Compareça a Arq. Marina Sader Boar para atender comunique-se em 30 dias. 1) a correção efetuada no dormitório do 9º pavimento prejudicou a área total de outro dormitório conjugado; 2) observar corte BB: cobertura no recuo; 3) esclarecer quanto a ventilação mecânica de alguns banheiros no 9º pavimento; 4) para expedição do alvará de construção, apresentar documentos complementares, projeto e memoriais de piscina, Bombeiros e incorporação imobiliária; 5510/04 cab. 7395/01 RUBEN DEL RIO GONZALEZ – Compareça o Eng. Salviano Mendes Candotta para atender comunique-se, em 30 dias. 1) projeto apresentado não condiz com o aprovado; 2) anotações do emplacamento; 3) completar calha e condutor; 4) declaração do proprietário em relação ao recuo frontal, conforme lei comp. 27/03; 5766/04 cab. 7323/02 LEONARDO DE SOUZA SÁ – Compareça a Arq. Mônica Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) título de propriedade dos dois lotes; 2) título do projeto e norte; 5768/04 cab. 7323/02 LEONARDO DE SOUZA SÁ – Compareça a Arq. Mônica Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) título de propriedade dos dois lotes; 2) não foi localizado o processo que consta área aprovada; informar qual é o processo; 3) existem dois processos para o mesmo local e assunto: resolver; 4) declarações do proprietário, conforme lei comp. 27/03; 5) projeto de esgoto; 6) matrícula do INSS; 3842/02 FERNANDO SENA RODRIGUES – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área

de 780,68m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias, providenciando o AVCB na retirada do Ocupe-se. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779/D; 5464/04 cab. 50.783/85 WILSON NARCHI – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 64,75m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 4703/03 cab. 50.693/89 ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA – Sim, como requer a petição nº 2337/04. Encaminhe-se ao S.U. para manifestação quanto ao Banco (estacionamento). Após retornar.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/11/04

6536/04 ARLINDO FRANCISCO DE FREITAS – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 7284/04 cab. 50.067/89 LINO BECKER – Quanto a petição nº 2757/04. Sim, como peticiona, pagos os emolumentos em 30 dias; 6476/04 SANTA COLUMBA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. – Quanto a petição nº 2777/04. Sim como requer quanto a assunção de resp. técnica. Compareça o profissional para assinar o projeto e demais documentos. Permanece em aberto a autoria do projeto e Art correspondente. Projeto não analisado; 6475/04 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – Face a petição nº 2778/04. Sim, como requer quanto a assunção de resp. técnica, compareça para assinar projetos e documentação. Autoria do projeto e ART em aberto. Projeto não analisado; 7234/04 RICARDO BENEDITO – Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimentos, em 30 dias. – recuos laterais de 1 m + H/6; 7622/04 NILDE DA MATA DUCCINI BERTE – Compareça a requerente Nilde da Mata D. Berte para esclarecimentos em 30 dias. Especificar a que obra se refere o ISS e a taxa que se pretende cancelar. Apresentar endereço completo e o nº do processo de aprovação. Esclarecer qual a relação, que motivaria o cancelamento, com o falecimento do contribuinte; 6863/04 CLAUDETE MALATESTA DVOORANEN – Compareça o Eng. Carlos Alberto R. Bueno para esclarecimentos em 30 dias. – atender ao emplacamento; - assinar o projeto do sistema de tratamento de esgotos; - indicar as cotas externas e suas respectivas linhas; - rever cálculo do pav. térreo que deverá computar a projeção do pav. superior (exceto beirais); - apresentar ART complementar; 6216/04 HELENA GOMES DE OLIVEIRA – Compareça a Arq. Claudia Maria de Carvalho Delgado para

esclarecimentos em 30 dias. – rever memorial descritivo; - acostamento max. 6,00, com altura de ≤ 3,50m; - dormitório de empregada ≥ 6,00m²; - observar anotações do emplacamento; 5560/04 cab. 4840/04 ANTONIO GALDINO DA SILVA LEMOS – Face a petição nº 2525/04e novo projeto apresentado, revogo o despacho de 16/09/04. Indeferido, nos termos do art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a recuo lateral; art. 42 da lei 316/98 o sistema de tratamento de esgoto deve ser composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e valas de infiltração; art. 56, § 1º da lei 316/98, dependência sem caracterizar uso plurihabitacional; art. 36 – II do C.S.E. escritório ≥ 10,00m²; - requerimento incompatível com o novo projeto apresentado; 2149/04 cab. 4844/94 MARCELO ANDRÉ PEREIRA – Conforme petição nº 2685/04; certifique-se a unificação e o desmembramento, pagos os emolumentos, em 30 dias; 2572/04 cab. 50.691/81 RENILDA DOS SANTOS – Conforme petição nº 2774/04 – Certifique-se; 6483/04 JORGE IZAR – Aprovo o projeto arquitetônico, indicado a locação das valas de infiltração; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Edison Carlos C. Delgado CREA nº 5060298529/D; 1632/04 MARCOS ROBERTO LINO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 153,09m² de edificação; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 7121/03 GLAUCIA NASCIMENTO JANUÁRIO – Quanto a petição nº 2649/04, sim como requer, revogo o despacho de 20/10/04. Sim como requer a petição nº 2123/04, quanto a assunção de resp. técnica. Quanto ao processo nº 7121/03, aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Gláucia Nascimento Januário CREA nº 5061976192; 3864/04 cab. 50.087/92 WALTER CARNAVAL – Legalize-se, a título precário, a área de 34,65m² de edificação nas casas A e B, conforme projeto, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 6455/04 CONCEIÇÃO LIBERATA AUGUSTO E OUTRA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias e assinado e individualizado os projetos do sistema de tratamento de esgotos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 116655.558866/D.

ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e
Licenciamento

ATOS OFICIAIS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/11/2004 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

16239/1953-Cícero César de Andrade-(proc.7303/04; 51056/-1983-Zulmira Nunes Piloto e Alcáide Valls-(Proc. 7316/04); 51184/1984-Claudemir Vieira da Silva-(proc.7223/04); 50924/1985-Orlando Ressureição Inocêncio Junior e Outro-(Pet. 2681/04); 50374/1986-Práias Paulistas SA-(proc.3827/04); 51097/1986-Ferreira da Rosa Empreendimentos S/C Ltda-(proc.5402/04); 51286/1986-Administração Regional de Bertioiga-(Proc. 5977/04); 51552/1986-Wilson Negrini-(Proc. 7418/04); 51935/1986-R.M. Empreendimentos Particulares Ltda e outros-(proc.5402/04); 51936/1986-Carlos Sérgio dos Santos-(proc.5402/04); 51937/1986-Botti Robin Arquitetos Associados SA-(proc.5402/04); 52333/1986-Práias Paulistas SA-(proc.3827/04); 50822/1987-Angelo Ambrosio-(Proc. 5977/04); 50850/1987-Cond Edif New Port-(proc.5402/04); 51014/1987-R.M. Empreendimentos e Particulares Ltda-(proc.5402/04); 51454/1987-Administração Regional de Bertioiga-(proc.5783/04); 51714/1987-Administração Regional de Bertioiga-(proc.5811/04); 52025/1987-Jane Maris Pinto Mendonça-(Pet. 2724/04); 53212/1987-Orlando Vieira da Costa-(Proc. 2992/00); 51065/1988-Claudemir Vieira da Silva-(proc.7223/04); 52699/1988-Yukoko Aoki-(Pet. 2705/04); 53372/1988-Arlindo Rachid Miragaia-(Proc. 5977/04); 50814/1989-João Arthur Saraiva Zilocchi-(Proc. 5909/04); 51130/1989-Fernando Augusto dos Santos Januário-(Pet. 2723/04); 52103/1989-Mário Demar Perez Filho-(Proc. 5402/04); 52104/1989-França Ferraz Engenharia e Construções Ltda-(proc.5402/04); 52189/1989-Claudemir Vieira da Silva-(proc.7223/04); 52262/1989-Claudemir Vieira da Silva-(proc.7223/04); 50400/1990-Olivia de Andrade Freire-(proc.7303/04); 51682/1990-Administração Regional de Bertioiga-(proc.5783/04); 50534/1991-Tadao Ogawa-(Proc. 5970/04); 51699/1991-José Rubens de Freitas-(Proc. 1992/04); 53591/1991-SEPAR Fiscalização-(proc.7072/04); 54348/1991-José A. Costa-(Pet. 2677/04); 54541/1991-Ricardo Negrão Galitese-(proc.7303/04); 22525/1992-Praia Grande Construtora Ltda-(proc.3827/04); 27759/1992-João Arthur Saraiva Zilocchi-(Proc. 5909/04); 50017/1992-SEPAR Fiscalização-(proc.7303/03); 63826/1992-Associação SABESP-(Pet. 2688/04); 584/1993-Industria Villares SA-(proc.5827/04); 1929/1993-Diretoria de Planejamento e Obras-(proc.7072/04); 2172/1993-Carlos Alberto Ramos-(Proc. 7239/04); 149/1994-Patricia Lotto-(Proc. 7372/04); 690/1994-Ana Paula Alcântara Romualdo-(proc.5957/04); 1543/1994-Ana Paula Alcântara Romualdo-(proc.5957/04); 2230/1994-Rosely Rodrigues Furtado Mello-(proc.5957/04); 3086/1994-Queniti Kokumai-(Proc. 5972/04); 3917/1994-Nilton Graçioti Pistori-(Proc. 7372/04); 5715/1994-Carlos de Toledo Ramos-(Proc. 7415/04); 2404/1995-Copel Com. e Produtos de Limpeza Ltda-(Memo. 134/04 - SEFL) 10159/-1996-Raul Mariano Júnior-(proc.7072/04); 10200/1996-João Arthur Saraiva Zilocchi-(Proc. 5909/04); 11147/1996-Sidneia Aparecida Agustinelli-(Proc. 5967/04); 13482/1996-Mariangela Carvalho-(proc.5847/04); 16991/1997-Sônia Maria do Nascimento-(proc.7072/04); 17274/1997-Mariangela Carvalho-(proc.5847/04); 17318/1997-Secretaria de Planejamento e Obras-(proc.5847/04); 18323/1997-Diuzete Aparecida da Silva-(proc.5750/04); 23464/1997-Aldo Martins da Silveira Filho-(Proc. 2699/04); 3340/1998-Rosely Rodrigues Furtado de Mello-(proc.5957/04); 3341/1998-Valdir de Andrade-(proc.5957/04); 5634/1998-Cond. Edif.Giardino Di San Lourenzo-(proc.5827/04); 6222/1998-Arlindo Rachid Miragaia-(Proc. 5977/04); 6761/1998-Andrade do Guarujá Emp Imobiliários Ltda-(proc.5957/04); 1891/1999-Secretaria de Planejanee e Obras (SEFI)-(proc.5957/04); 3871/1999-Carlos Alberto Ramos-(Proc. 7239/04); 4095/1999-Francisco Sérgio Balieiro-(Proc. 7282/04); 5711/1999-Remilton Sereia-(Pet. 2742/04); 6461/1999-Gilberto Barbosa Camargo-(Proc. 7316/04); 8948/1999-Secretaria de Planejamento e Obras-(proc.5957/04); 371/2000-Sérgio da Silva Medeiros-(Pet. 2713/04); 1032/2000-João Otávio Mesquita-(Proc. 7282/04); 1973/2000-Ministério Público SP (Promotoria de Justiça de Bertioiga)-(Of. 452/04 - Promotoria de Justiça de Bertioiga); 549/2001-Cintia Suzuki Teixeira-(Pet. 2716/04); 2912/2002-Edson Nogueira de Queiroz-(proc.7275/04); 3458/2002-Fábio de Godoi Cintra Bertioiga ME-(Of. 9386/04 - dac); 3740/2002-Valter Vitalino da Silva-(Pet. 2707/04); 5886/2002-Lino Braz - ME-(Pet. 2715/04); 6387/2002-WM Mogi Construtora e Incorporadora Ltda-(proc.5847/04); 7282/2002-Rafael Augusto Frias Carvalho-(Pet. 2676/04); 571/2003-Fernando Ricciardi-(Pet. 2694/04); 669/2003-Davenir Marques Viana Filho-(Pet. 2689/04); 3643/2003-Tereza de Fatima Bertin-(Pet. 2714/04); 3868/2003-José Ricardo Ramalho de Campos-(Pets. 2682, 2683 e 2684/04); 4670/2003-Viação Bertioiga Ltda-(Pet. 2719/04); 6222/2003-Oficina de Marcenaria & Design Ltda-(Pet. 2698/04); 7045/2003-Tomé & Tomé Engenharia e Construções Ltda-(Pets 2697/04 e 2700/04); 970/2004-Paulino Okasaki-(Pet. 2686/04); 2222/2004-Antonio Simões Garcia-(Pet. 2722/04).

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/11/2004 - ARQUIVE-SE

50544/1981-Carlos Snegur; 52515/1989-Construtora Phoenix Ltda; 52564/1989-João Carlos Gonzáles; 50449/1990-Ilda Gois Vitor; 50402/1991-Sylvia Ferrari Ribeiro Gonçalves; 51266/1991-José Martins de Sales; 53551/1991-Gilberto Evangelista; 1383/1993-José Roberto Grandi; 1363/1994-Graça Maria Nabor dos Santos; 4023/1994-Pedro Rodrigues de Brito; 5669/1994-Secretaria de Planejamento e obras; 701/1995-Antonio Carlos Ferreira de Melo; 14999/1997-Evelyn Loughi - ME; 16708/1997-Rubens Furiati Oliveira; 21104/1997-Secretaria de Administração; 7605/1998-Vera Lúcia Sarak de Souza; 3051/1999-Osmar Panegassi; 3843/1999-José Eduardo Pontes; 6170/1999-Carlos Alberto Alves; 3262/2000-Antonio Carlos de Miranda; 3930/2000-Juliana de Souza Flores; 5550/2000-Jonas David; 9201/2000-José de Oliveira Mendes; 10036/2000-Secretaria de Administração (Proc); 748/2001-José da Luz Felipe; 4386/2001-Secretaria de Meio Ambiente e obras; 4689/2001-Secretaria de Administração; 8243/2001-Secretaria de Administração; 2027/2002-Hideki Takiishi; 3206/2002-Marlio Nogueira de Oliveira; 4590/2002-Amilton de Souza Lima; 4698/2002-Hervan Moura e Silva; 6145/2002-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 612/02-I); 6709/2002-Marcos Barbosa; 6841/2002-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 658/02-I); 7211/2002-Ednelson de Oliveira Torres Bertioiga - me; 249/2003-Best Serviços Com. Limpeza, Manut. Conv. Residencial; 681/2003-Construlabor Engenharia e Comércio Ltda; 1323/2003-Amira Hamidi Mustafa - ME; 1553/2003-Ariel Ferreira da Silva; 2810/2003-Ioshimi Ishii; 3200/2003-Raul Alves Cordeiro; 4193/2003-Marcelo Caldas Santos e outro; 5268/2003-Altair Pereira Tavares; 5765/2003-Geraldo Cassiano; 6405/2003-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 935-I); 6798/2003-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 971-I); 6918/2003-Secretaria de Administração (DIVAT); 7573/2003-Secretaria de Administração (DIVAT); 7659/2003-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1019-I); 7665/2003-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1026-I); 7808/2003-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1044-I); 8314/2003-Secretaria de Serviços Urbanos - SEFI; 8828/2003-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1097-I); 8978/2003-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1109-I); 214/2004-MC Borguetti Lanconete - ME; 1079/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1134-I); 1298/2004-Hermenegildo Areia Campos; 1300/2004-Hermenegildo Areia Campos; 1332/2004-Gerson de Souza Rodrigues; 1355/2004-Maria de Lourdes Campos; 1359/2004-Suporte - Serviços apoio p/ especificação móveis Ltda; 1475/2004-Jorge Ivanov; 1503/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1155-I); 1626/2004-Thais Delibias Domingos; 1746/2004-Nazaré da Silva Negrao; 1814/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1162-I); 1879/2004-Rubens Teixeira; 2110/2004-A.D da Silva & Teixeira lda me; 2269/2004-Marcia Nagamura; 2350/2004-Alexandre Bocchini; 2405/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1214-I); 2407/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1219-I); 2473/2004-Antonio Carlos de Oliveira Carvalho; 2515/2004-João Batista Ferreira; 2518/2004-Maria Lucélia Apolinário Gomes; 2763/2004-Kaled Ali El Malat; 2774/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1235-I); 2799/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1245-I); 2858/2004-Aldo Firmino dos Santos; 2988/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1257-I); 3025/2004-Maria Cristina Domingues Lopez Ferreira; 3067/2004-Secretaria de Administração (DIVAT); 3122/2004-Egnaldo Bispo Portugal; 3156/2004-José Ernesto Esteves Torlay; 3165/2004-Deolinda Vicente da Silva; 3238/2004-Alaércio Aparecido Franco; 3289/2004-João Cezar Fuentes; 3577/2004-Ernesto Fernandes Junior; 3618/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1263-I); 3633/2004-Claudio Dias Ferreira; 3653/2004-Maira Luci Barbosa Ângelo; 3688/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1278-I); 3759/2004-Lucilene Duarte Braga e outra; 4188/2004-Maria Clara de Souza Gonçalves; 4224/2004-Alexandre do Carmo; 4246/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1299-I); 4269/2004-Marlene de Lima Pereira Meira; 4300/2004-Benedito Sérgio Mantovani Sassi; 4407/2004-José Garcia; 4429/2004-Lar Espirita Cristóvão Aurélio Agostinho; 4611/2004-Masazumi Goto; 4701/2004-Andréa da Conceição Xavier; 4791/2004-Secretaria de Administração (SEFL/ISS); 5013/2004-Rosana Lima da Cunha; 5028/2004-Mauro Miranda; 5036/2004-Luis Carlos Almeida Araújo; 5086/2004-José Mauro Perin; 5241/2004-Fabio Lopes Muniz; 5320/2004-Dorival Machado da Silva; 5325/2004-Sidneya Ferreira da Silva; 5524/2004-Terezinha Barboza; 5540/2004-Federação Paulista de Beisebol e Softbol; 5551/2004-Marli Martins; 5555/2004-André Luiz da Costa do Rosário; 5607/2004-Nathanael Nunes Barreto; 6247/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1368-I); 6340/2004-Marco Aurélio Soares

Antenas - me; 6378/2004-Vanda Maria Mota Somma; 6469/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1388-I); 6470/2004-Câmara Municipal de Bertioiga (proc. 1389-I); 6519/2004-Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM); 6555/2004-Ricardo Canali; 6716/2004-Secretaria de Meio Ambiente (DOA) 6776/-2004-Alexandre José Luque - me; 6777/2004-Valéria Peyres; 6804/2004-Marina Amado Diniz; 6811/2004-Benedicto Theodoro; 6812/2004-Ana Lúcia da Silva; 6899/2004-João Fernando Gomes; 6925/2004-Secretaria de Administração (DIVAT); 6926/2004-Secretaria de Administração (DIVAT); 6946/2004-Solimar França Baisi; 6987/2004-Ministério Público SP (Promotoria de Justiça); 7099/2004-Carlos Alberto Pinto; 7135/2004-Severino Ascendio da Mata e Silva; 7138/2004-Luciano de Jesus; 7162/2004-Mário Yamashiro; 7371/2004-José Carlos André Pereira; 7421/2004-Secretaria de Administração.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/11/2004 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

51146/1985-Dirceu Paulino da Silveira-(memo 118/04 SEFI); 51636/1989-Benedito Costa Guimarães-(mem.o 114/04 SEFI); 50671/1990-Dirceu Paulino da Silveira-(memo 118/04 SEFI); 51966/1991-Alfeu Dias-(Pet. 2769/04); 52476/1991-José Quirino Martins-(Proc. 5884/04); 52738/1991-Sérgio Benedito Fernandes de Miranda-(memo 118/04 SEFI); 54357/1991-João Jayme de Moraes-(Pet. 2775/04); 38580/1992-Jorge Elias Mahtuk Filho-(Pet. 2775/04); 38758/1992-Eliezer Pardo dos Anjos-(Pet. 2775/04); 64285/1992-Rufino Pinto-(Pet. 2776/04); 142/1993-Mércio da Silva Nascimento-(memo 118/04 SEFI); 314/1993-Venceslau Martins do Nascimento-(memo 114/04 SEFI); 4639/1993-Luiz Valdir Soares Coelho-(memo 118/04 SEFI); 4640/1993-Lúcio Berte-(memo 118/04 SEFI); 4655/1993-Lúcio Berte-(memo 118/04 SEFI); 186/1994-Departamento de Planejamento e Obras-(memo 118/04 SEFI); 2663/1994-Diomar de Lima Júnior-(memo 114/04 SEFI); 3063/1994-Alvaro de Matos Tavares-(Pet. 2744/04); 2900/1995-Santo Brichesi-(Pet. 2780/04); 6256/1995-Pedro de Almeida e Outro-(Pet. 2760/04); 7478/1995-Flávio da Silva-(memo 118/04 SEFI); 8700/1996-Sebastião Augusto Vieira-(Pets 2758/04 e 2759/04); 14171/1996-Secretaria de Administração (Depto Jurídico)-(Of. 464/04 - P.I. - Ministério Público); 15402/1997-Rádio Bertioiga FM Stéreo Ltda-(Pet. 2753/04); 5509/1999-Carlos Roberto Abrão-(Pet. 2781/04); 2467/2000-Ministério Público do Estado de SP-(Of. 465/04 - P.P.L.C. Ministério Público); 6982/2000-Nair Rodrigues Soares-(memo 117/04 SEFI); 748/2001-José da Luz Felipe-(memo 114/04 SEFI); 7652/2001-Josias Pinto Fernandes e outros-(Proc. 8169/03); 8849/2001-Luiz Antonio Pinton Saragiotto-(Pets 2762/04 e 2763/04); 3646/2003-Alexandre José Luque-(memo 117/04 SEFI); 9183/2003-Ministério Público S.Paulo (Promotoria Justiça Bertioiga)-(memo212/04 PGM); 4185/2004-Procuradoria da República no Município de Santos-SP-(Pet. 2733/04); 5060/2004-Assoc. dos Amigos da Riviera de S. Lourenço-(Req. Nilson L. D. Cusatis); 6997/2004-HVS Corretora de Seguros de Vida Ltda-(Pet. 2746/04).

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/11/2004 - ARQUIVE-SE

29355/1977-Joaquim Fontenelle Souza; 50067/1983-Elias Alasmir Junior; 50003/1984-Carlos Lemos de Carvalho Junior; 51148/1984-Antonio Colmeal Amare; 51626/1987-Administração Regional de Bertioiga; 52043/1987-José Maria dos Santos; 52011/1988-Administração Regional de Bertioiga; 50754/1991-Ednei Soares e outro; 54296/1991-Benedito Bento de Souza; 49364/1992-Edson Bichir; 56563/1992-Marcia Maria Fernandes; 60617/1992-Pedro Sungis; 61092/1992-Lucio Berte; 19978/1997-Alan Fernando Fornari; 1862/1998-José Augusto Stori; 3610/1998-José Barbosa; 8598/1998-Franklin Gonçalves de Queiros; 1468/1999-José Luiz Ferracioli; 5711/1999-Remilton Sereia; 8406/1999-José Piva; 5000/2000-Reynaldo da Silva Mazzo; 6653/2000-Lello Empreendimentos Imob Ltda; 8546/2000-Aurélio Pacheco; 9534/2000-Alberto Fernandes; 597/2001-Otacílio Esteves Pereira; 3293/2001-José Dias Pereira; 3903/2001-José Carlos Ferreira Loureiro; 4618/2001-Raul Audi; 6602/2001-Ana Paula Nishimori Muniz Pontes; 7099/2001-Benedito Nunes Teixeira; 8031/2001-Osmar da Silva Moreira; 972/2002-Secretaria de Meio Ambiente e Obras (GARG); 973/2002-Solange do Amor Divino Santos; 3542/2002-Sec Educação Desenv Cultural; 4824/2002-Secretaria de Serviços Urbanos (SEFI); 5357/2002-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 5406/2002-Secretaria de Educação e Dsenv Cultural; 6942/2002-Edilson Marques da Silva; 7805/2002-Secretaria de Serviços Urbanos (SEFI); 255/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 354/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 370/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI;

442/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 444/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 445/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 446/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 563/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 1294/2003-Secretaria de Meio Ambiente (DDA); 2109/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 2243/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 2341/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 2600/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 2610/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 2612/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 2615/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 2619/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 2760/2003-José Henrique Santana; 3254/2003-Valdir de Moraes; 3567/2003-Nelson Candido de Souza; 3868/2003-José Ricardo Ramalho de Campos; 4724/2003-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 5051/2003-Eliandro Rogério Afonso Cristian; 5745/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 5750/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 5940/2003-Francisco Pereira da Silva; 6443/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-GARG; 6783/2003-Condomínio Edifício Sunset; 7648/2003-Valdelicia Alves Costa; 7925/2003-Partido Verde - PV; 8239/2003-Ministério Público SP-Promotoria de Justiça; 8570/2003-José Maria Bertoni; 8690/2003-Silvia Soares de Mello do Val; 8741/2003-Secretaria de Administração SEAD; 157/2004-José Roberto Silva; 164/2004-Divanilda da Conceição Vieira; 391/2004-Fernando Haruki Tagami; 588/2004-Nereu Soares Sebastião; 696/2004-Maria Luiza Silva de Jesus; 970/2004-Paulino Okasaki; 982/2004-Walter Moreira de Azevedo; 1012/2004-José Marcelo Bartolomeu Pioroni; 1013/2004-Fernando Sena Rodrigues; 1014/2004-Fernando Sena Rodrigues; 1029/2004-Clovio Reis Filho; 1093/2004-Laércio Ettinger Filho; 1134/2004-Augustinho de Lima Benevenuto; 1150/2004-Cristiano Pires Carvalho; 1170/2004-Silvio dos Santos; 1327/2004-Silvio di Napoli; 1362/2004-Luiz Biancato; 1432/2004-Udelci Pereira da Silva; 1493/2004-Paulo de Azevedo; 1494/2004-Paulo de Azevedo; 1591/2004-Aparecida Rodrigues Finardi; 1618/2004-Joaquim Wanderlei de Almeida; 1713/2004-José Rivaldo Dantas Mdeiros; 1767/2004-Ayres Rodrigues; 1800/2004-Fabio Henrique de Oliveira Simões; 1860/2004-Secretaria de Serviços Urbanos GARG; 1907/2004-Serviço Social do Comércio-SESC; 1989/2004-Osmar Martins da Silva; 1991/2004-Edmilson Donizete Defavari; 1993/2004-Wagner Dertonio; 2146/2004-Maria Laurentina de Carvalho; 3210/2004-Ivan Carvalho Corrêa Filho; 3306/2004-Secretaria de Administração SEAD; 3631/2004-Adilson dos Santos; 4028/2004-Secretaria de Educação e Desenv. Cultural; 4069/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4071/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4074/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4075/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4078/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4088/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4094/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4095/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4096/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4098/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4100/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4101/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4106/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4107/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4193/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4195/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4196/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4197/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4200/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4201/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4285/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4514/2004-Seidel & Almeida Refrigeração Ltda ME; 4643/2004-Secretaria de Administração SEAD; 4665/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 4803/2004-Secretaria de Administração SEAD; 4916/2004-Sec. Educação e Desenvolvimento Cultural (DEC); 4970/2004-Gabinete do Prefeito-GCM; 4991/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 5037/2004-Ada Bittencourt; 5189/2004-Maria da Graça Mariano; 5193/2004-Maurício Fares Sader; 5614/2004-Jacira Aparecida Costa Pinto Papelaria-ME; 6093/2004-Secretaria de Administração-SEAD; 6334/2004-Q. Bela Com. De Tintas Ltda ME; 6508/2004-Oswaldo Oliveira Garcia Adria; 6662/2004-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 6849/2004-José Roberto Martinez de Camargo; 6956/2004-Polícia Militar do Estado de São Paulo; 6980/2004-Secretaria de Administração (SEAD); 7119/2004-Polícia Militar do Estado de São Paulo (Bombeiros); 7192/2004-José Ribeiro Junior Empreiteira-ME; 7298/2004-Lino Becker; 7318/2004-Mário Yamashiro; 7538/2004-Paulo Braga de Oliveira; 7561/2004-Licínio de Jesus Laranja.

JUNIS BERGAMINI
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 12/11/04**

PROCESSOS: 52076/90 – Johanna Margaretha Elizabeth Bosch Spier (Pet. 2493), 9215/00 Carlos Redolfi Thiago (pet. 2638), 52452/90 Sefi (pet.2583), 52025/87 Jane Maris P. Mendonça, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pago os emolumentos., 51169/82 – Maria Rachel de Oliveira Martins, 02696/95 – Moacir Rebelo dos Santos, 00430/04 – Eduardo do Nascimento Cordeiro, 50570/85 – Sebastião Publio Dias da Silva, 4411/01 – Jorge Eiti Nomura, 3669/03 – Nelson José Pereira, 2017/03 – João Moreira Lima e Outros, 8475/01 Roque Conceição da Silva, 1779/95 Tuneo Furukawa, 3436/02 Anderson Andere Santarelli, 51433/85 Jaime Kazutoshi Tanikawa, 52162/90 Erminia de S. C. Santos, 7343/01 Antonio Roberto Guillier, 6935/00 Antonio Lucindo Carvalho, 23113/70 Myriam Ramos, 6667/02 Marcelo Batista do Couto, 9507/00 Francesco Calimazzo, 51197/87 Massao Chinen, 2846/04 Salvério Marino Netto, 50229/84 Daniel Leopoldo Mendonça, 978/04 Therezinha Campos Lopes, 2743/04 Romildo Manuel Silva, 2714/03 Jeferson Alexandre Goulart, 24705/76 Liga das Senhoras Catolicas, 4345/03 Luciana Amorim de Mello Silveira, 3591/94 José Augusto Olivian e Outros, 8385/03 João Baptista Cruz G. e Outro, 5072/98 Silas Gomes Souza, 53462/91 Isidoro Luiz Malito, 51117/81 Pedro Nézio Batista, 823/04 Felisbela Maria Santos, 1113/98 Jorge Luis Talarico, 2929/04 José Eduardo Catapiano, 5710/95 Oscar Shiuji, 51954/91 João Sebezkenovas, 50802/89 Affonso Marra Neto, 52303/86 Francisco Pereira Baganha, 2300/00 David Del Rio Gonzalez, 53174/88 ACC-Empreend. Imobil. Ltda., 8366/99 Antonio Angelo Fratoni, 988/04 Jean Louis André Boutin, 8157/02 José Amaral, 55765/92 Antonio Pereira dos Santos, 2258/93 Ana Angelica Alm. Prata, 770/99 Jorge Tockaes, 8290/03 S E F I, 52210/89 Altamir Gonçalves Torres, 12922/96 Juraci Oliveira Campos, 50785/83 – João Roberto Dal Pino (Proc's 03115/04, 03116/04, 03117/04, 03118/04 e 03119/04), 8241/01 Alcides Zanelatto, 51547/90 Aparecida Marco Perroni, 50750/91 José Lopes Queiroz, 54179/91 Rosely Rodrigues F. Mello, 7776/95 Agenor Marco, 7682/01 Paulo Sérgio Sawka, 9308/99 Marcia Cristina Alvares, 1426/04 Antonio Salatiel Siqueira, 51102/85 José Dantas Pereira, 51094/84 Hiroshi Matutani, 52718/89 Hélio Peligotti, 2922/04 Natalino Favaro, 1588/04 Pedro Antonio C. Penha, 15625/97 José Sales Marinho, 2920/04 Josefina Belançon, 3371/04 João Scalise N. Dias, 54132/91 Ademar Capovilla, 8108/01 Djalma Lucio Costa, 9457/96 Francisco Jose E. Lima, 1888/94 José Roberto L. Junior, 3193/04 Maria Silva Sakaki e Outra, 5460/00 Dyrceu Aguiar D. C. Jr., 3061/94 Hideyo Saito, 1213/03 Roberval Vicente Bueno, 50601/87 Benedito Monteiro, 5199/95 Manoel Henrique Siqueira, 7615/00 Mauro José Correia, 793/04 Lucio Roberto Andrade, 7817/00 José Carlos Fco. Silva, 7943/02 Marcio José Venâncio, 5946/01 Herbert Levy Partic. S/A., 1893/93 Luiz Mendes, 2581/01 Willians Chequer Burihan, 2470/04 Mauro Thiago Oliveira, 3057/04 João Luiz V. Sá e Outro, 551/93 Alfredo Simões Oliveira, 3058/04 Antonio Aviano Sousa. Expeça-se a carta de habitação, pago os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND., 00615/03 – Secretaria de Serviços Urbanos (Pet.2523), 07039/01 – Câmara Municipal de Bertioga (Pet.2521), 7198/04 Sefi (pet.2703), 9317/96 José Renato F. Silva (pet.2613), 51169/82 Julião Martins R. N. e Outros (pet.2671), Defiro o solicitado, concedendo uma prorrogação de prazo para cumprir a intimação por mais 30 (trinta) dias. 51401/87 Adm. Regional Bertioga, 14107/96 Jorge Luiz Lzar, 50121/91 Maria Elisa Costi, 52853/89 Ivani Coelho Amaral Milinavicius, 5967/01 Manoel Martins Fig. Ferraz, 11058/96 Chin Liang Woo, 50497/86 Orlando Cação, 4005/98 Oriente Instal. Eletr. E Hridr. Ltda., 50748/90 Adm. Regional Bertioga, 764/95 Edilson Toshio Ito, 8430/00 José Umberto Baisi, 52404/91 Nobuo Tsukimoto, 3496/76 Antonio Carlos J. e Outro, 1846/93 Ricardo Favarão, 59526/92 Praias Paulistas S/A e Outros, 2559/94 Walter Dalla Costa, 2954/98 Julio Ivo K. e outro, 1473/93 Walter Roberto Pirró, 51251/91 Laercio Maldonado Jorge, a Dê-se Baixa quitado o ISS em 30 dias. 2523/04 Ambrozina Costa, 52910/91 Lourdes Carmo Batistela, 50597/88 Décio Reis, 2860/94 Marcia Cristina Souza, 43819/92 Jair Feliciano Oliveira, 20607/97 Sidenei Farina, 3994/03 Carlos Mantovani Calejon, 7784/92 Edivaldo Santos, 5774/95 Sefi Expeça-se a Carta de Habitação EX-OFFICIO pagos os emolumentos em 30 dias. 50373/90 Antonio Jacinto S. M. e Outro, 50725/89 Edson Souza, Dê-se Baixa EX-OFFICIO quitado o ISS em 30 dias. 50183/90 Mario Dall' anese, Expeça-se a Licença de Ocupação pagos os emolumentos em 30 dias. 5000/00 Reynaldo Silva Mazzeo, 2612/03 Sefi, 4100/04 Sefi, 4098/04 Sefi, 4094/04 Sefi, 4088/04 Sefi, 4078/04 Sefi, 4075/04 Sefi, 4074/04 Sefi, 4071/04 Sefi, 4069/04 Sefi, 354/03 Sefi, 5745/03 Sefi, 2615/03 Sefi, 2619/03 Sefi, 2600/03 Sefi, 2610/03 Sefi, 2341/03 Sefi, 4101/04 Sefi, 4285/04 Sefi, 4665/04 Sefi, 4195/04 Sefi, 4200 Sefi, 4197/04 Sefi, 4193/04 Sefi, 4107/04 Sefi, 4106 Sefi, 5750/03 Sefi, 2109/03 Sefi, 4196/04 Sefi, 4096/04 Sefi, 4095/04 Sefi, 4201/04 Sefi, 4991/04 Sefi, 6662/04 Sefi, 370/03 Sefi, 563/03 Sefi, 2243/03 Sefi, 442/03 Sefi, 444/03 Sefi, 445/03 Sefi, 446/03 Sefi, 5295/02 Severino Angelo S. F. e Outros, 50708/85 Jorge Katsuyoshi Kinoshita, 50551/86 Nelson Koujiro T. Outros, 2244/03 SEFI, 8666/99 SEFI Arquite-se 50329/82 Manoel Bispo Nascto. (Pet.5862), 3061/94 Hیدهyo Saito (Pet.2561), 51548/87 Adm. Regional Bert. (pet.2657), 14618/97 Tania Leiko Kubo Takata (pet.2737), Indeferido por falta de Amparo Legal. 7601/00 Jorge Basilio Demigliano (pet.2630), Expeça-se a 2ª via da Licença de Ocupação, 51130/89 Fernando Augusto Sts. Janeiro, Compareça o requerente em 30 dias para esclarecimentos 3096/04 Maria Inês Marques (pet.2256), Defiro o Solicitado 7256/04 Elevadores Atlas Schindler S/A. Expeça-se Licença p/ Instalação de Elevadores.

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
APLICAÇÃO DAS PROVAS**

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo nº 001/04, nos termos do item 5.1 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 01 de 13 de novembro de 2004, notifica aos candidatos inscritos no Processo Seletivo para provimento de empregos públicos que as provas serão aplicadas no dia 28 de novembro de 2004, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Integral e Fundamental Delphino Stoelker de Lima, sito à Rua Manoel da Nóbrega s/n, Jd.Lido, Bertioga (esquina com a Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves – próximo à Panificadora 4 Ases), às 10 horas e, conforme previsão do referido edital, os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, original de um dos documentos citados no item 5.2 do edital, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Bertioga, 20 de novembro de 2004.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Presidente da Comissão Organizadora
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

ERRATA

No Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 01 de 13 de novembro de 2004, publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 119, onde se lê:

“**Quadro I**
03 Guarda Civil Municipal 10,00 20 544,08”

LEIA-SE:

“**Quadro I**
03 Guarda Civil Municipal 10,00 20 689,94”

COMISSÃO ORGANIZADORA

**PORTARIA Nº 467
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004**

“*Concede pensão por morte aos dependentes do ex-servidor Adriano Correa de Freitas*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o que ficou decidido nos autos do Processo Administrativo nº 074/04 – BERTPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, pensão por morte ao dependente **ADRIANO CORREA DE FREITAS JUNIOR**, menor impúbere, nascido em 16/12/91, Certidão nº 044627, às fls. 143, livro A 080, Registro Civil de Pessoas Naturais de São Paulo – Distrito de Guaianases, representado por sua mãe **SIDNEYA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade nº 22.013.059-0 e inscrita no CPF sob o nº 152.371.358-54, em razão do óbito do Sr. **ADRIANO CORREA DE FREITAS**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, cargo de Ajudante Geral, sob o Registro Funcional nº 338, Nível 01-C, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, e §7º deste artigo; 36, §5º e 93 da Lei Complementar Municipal nº 12/02, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de novembro de 2004, data do requerimento, termo inicial do direito à percepção do benefício, à vista do contido no artigo 36, §4º, II da Lei Complementar Municipal nº 12/02.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2004.

(*Pa nº 7513/04*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**ATOS DA CHEFE DO SETOR DO DIVAT
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/05/2004**

0687/01 – AMAURY APARECIDO MOREIRA – **DEFERIDO PARCIALMENTE** o pedido de Parcelamento de IPTU, nos termos das razões expostas no processo.

DANIELLE CRAVO SANTOS
Chefe do Setor do DIVAT

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/11/2004**

06418/03 (**pet.2641/04**) **cab.50067/83** – JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA. Certifique-se. **07100/04** – LEVI BARBOSA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/11/2004

00970/04 (**pet.2686/04**) – MARIO YAMASHIRO. Certifique-se. **03869/03** (**pet.2682/04; 2683/04; 2684/04**) – JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA. Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/11/2004

08118/00 (**pet.2712/04**) **cab.52234/91** – FRANCISCO PINTO DE MENEZES NETTO. Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/11/2004

07268/04 – MARCELO DE ANDRADE PICCIAFUOCO. Certifique-se. **07298/04** – LINO BECKER. ARQUIVE-SE, assunto solucionado. **07403/04** – ARNALDO JORGE FERREIRA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/11/2004

00164/04 – DIVANILDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **00391/04** – FERNANDO HARUKI TAGAMI. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **00588/04** – NEREU SOARES SEBASTIÃO. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **00696/04** – MARIA LUIZA SILVA DE JESUS. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01012/04** – JOSÉ MARCELO BARTOLOMEI PIERONI. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01013/04** – FERNANDO SENA RODRIGUES. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01014/04** – FERNANDO SENA RODRIGUES. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01029/04** – CLOVIS REIS FILHO. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01093/04** – LAÉRCIO EITTINGER FILHO. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01134/04** – AUGUSTINHO DE LIMA BENEVENUTO. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01150/04** – CRISTIANO PIRES CARVALHAES. ARQUIVE-SE, por desinteresse, quanto a alteração cadastral. **01327/04** – SILVIO DI NAPOLI. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01134/04** – AUGUSTINHO DE LIMA BENEVENUTO. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01150/04** – CRISTIANO PIRES CARVALHAES. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01327/04** – SILVIO DI NAPOLI. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01432/04** – UDELCI PEREIRA DA SILVA. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01493/04** – PAULO DE AZEVEDO. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01494/04** – PAULO DE AZEVEDO. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01610/04** – REMILTON SEREIA. Certifique-se. **01767/04** – AYRES RODRIGUES. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01800/04** – FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SIMÕES. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **03210/04** – IVAN CARVALHO CORREA FILHO. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **03631/04** – ADILSON DOS SANTOS. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **04069/01** – NÉVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS FILHO. Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante. **07524/04** – CILENE DA CUNHA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/11/2004

02511/04 – FRANCISCA GERMANO BEZERRA. ARQUIVE-SE, assunto solucionado. **05170/04** – EDJALDO GARCIA DA SÉ. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **05297/04** – ZENAIDE DA SILVA KOSCHMIK. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **05322/04** – FERNANDO ANTONIO LEONI. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **05617/04** – JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **06484/04** – RONALDO DELLA PIAZZA BUENO. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **07420/04** – PEDRO DAMIANOVIC. Nada há que se definir, face o informado pelo cadastro. **07594/04** – SAMUEL FERREIRA. Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/11/2004

01888/04 (**pet.2776/04**) **cab. 64285/92** – VLADIMIR SAIS ARANDA. Certifique-se. **03827/04** – VITÓRIA CAETANO PINTO. Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante. **07265/04** – ODAIR LUIZ PESSOTA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/11/2004

06864/03 – CRISPIM TOBIAS DE BARRÓS. ARQUIVE-SE, assunto solucionado. **07677/04** – SILVIO DI NAPOLI. Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante.

ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITTENCOURT
Chefe da Seção da Receita

ATOS OFICIAIS

**DECRETO Nº 967
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004**

“Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.521.170,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e cento e setenta reais)”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas administrativas das Secretarias de Administração, Finanças e Jurídico, Educação e Desenvolvimento Cultural, Meio Ambiente, Saúde e Bem Estar e Serviços Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º. A transposição de recursos no Orçamento do Poder Executivo Municipal da importância de R\$ 1.521.170,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e cento e setenta reais), como segue:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
041000	0412200202.006	3390.00	21	6.000,00
056000	1236100181.005	4490.00	52	900.000,00
072000	1854100091.001	4490.00	83	14.170,00
086000	1030100052.007	3390.00	105	91.000,00
091000	1545200261.006	4490.00	113	510.000,00
Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
042000	0412200202.010	3390.00	31	6.000,00
055000	1236100182.015	3350.00	45	900.000,00
071000	1854200231.004	4490.00	77	14.170,00
081000	1012200242.010	3190.00	86	90.000,00
081000	1012200242.010	3390.00	87	1.000,00
091000	1545200262.010	3190.00	108	10.000,00
091000	1545200262.010	3390.00	109	500.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 16 de novembro de 2004.
(PA nº 6840/2003)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 469
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004**

“Nomeia os membros da Comissão de Análise dos Cadastamentos para a Composição do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que foram abertas inscrições para a nova composição do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, sendo necessário que os cadastros das entidades civis sejam analisados, verificando se atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, como membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DOS CADASTRAMENTOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA, os seguintes conselheiros:

EDSON BICHIR
MYLENE LYRA PEDROSO
NELO JOSÉ FERNANDES

Parágrafo único. Fica nomeado como Coordenador da Comissão o servidor **Nelo José Fernandes**.

Art. 2º. A Comissão tem como atribuição providenciar, acompanhar e decidir sobre o cadastramento das entidades da sociedade civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 19 de novembro de 2004.
(PA nº 2455/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Chefe da SEFL no uso de suas atribuições comunica o débito da Guia de Recolhimento nº 90006284, referente ao período de agosto de 2002 a janeiro de 2004, processo nº 5513/02 de ANDREA MOURA COSTA - Solicitação de Alvará de Funcionamento para consultório médico-veterinário, que corresponde à TXFLE, TXVGS e ISSQN, no valor de 789,07 (setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

Bertioiga, 19 de novembro de 2004.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Seção de Fiscalização Tributária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/11/2004

05403/04 - LUIZ FERNANDO PIERRI GIL. Autorizo a redução de IPTU solicitada na inicial.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/11/2004

06896/04 - AVM PARTICIPAÇÕES LTDA. DEFIRO o requerido na inicial, com base no Parecer Jurídico.
JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

LEGISLATIVO

ATO DE PROMULGAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou na 10ª Sessão Extraordinária, realizada em 03 de novembro de 2004, e que promulga:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 023/2004

“Altera parcialmente a Lei Orgânica do Município de Bertioiga no que específica, e dá outras providências.”
Autor: Vereadores Celso da Silva Martinez, Joselito Alves de Oliveira e Antonio de Jesus Henriques

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso VI, do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Bertioiga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

VI - *autoriza a denominação de próprios, vias e logradouros públicos municipais, e também autoriza a alteração de denominação de próprios públicos municipais, sendo que ambos os casos fica vedada a utilização de nomes de pessoas vivas.*”

Art. 2º. Fica alterada a redação do inciso XXIV, do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Bertioiga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.....

XXIV - *autoriza a denominação de próprios, vias e logradouros públicos municipais, e autoriza a alteração da denominação de próprios públicos municipais, sendo vedada em ambos os casos a utilização de nomes de pessoas vivas, ouvida preliminarmente a população da localidade, através de abaixo-assinado.* “

Art. 3º. Fica criado um parágrafo, que será o quarto junto ao artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Bertioiga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.....

§ 4º. *Nos projetos que visem denominar próprios, vias e logradouros públicos municipais, deverá ser grafado ao lado do nome do homenageado eventual título que possua ou sua característica pessoal.*”

Art. 4º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 03 de novembro de 2004.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOIGA

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente
VER. NEY VAZ PINTO LYRA
1º Secretário
VER. CELSO DA SILVA MARTINEZ
2º Secretário

**EDITAL N.º 025/04
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioiga. PROCESSO: 864/04. CONTRATO: Nº 010/2004. CONTRATADO: José Carlos Riveiro. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios nas ações judiciais de nº 1.140/2001 e 1.141/2001, que tramitam perante a 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Bertioiga, Comarca de Santos/SP. ASSINATURA: 09 de novembro de 2004. VIGÊNCIA: Até o resultado dos processos judiciais, divulgados pelo Tribunal de Justiça. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Bertioiga, 16 de novembro de 2004
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 37/ 2.004
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.004.**

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **Jorge Raimundo dos Santos**, registro nº 33, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, de provimento efetivo, padrão de vencimento NS, para o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, da Câmara Municipal de Bertioiga, instituída pela Resolução nº 038/96, retroagindo os efeitos decorrentes do encargo para o período de 01/11/2.004 à 31/12/2.004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioiga, 05 de Novembro de 2.004.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 038/ 2.004
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.004.**

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **Patrícia Aparecida Pereira Reis**, registro nº 127, ocupante do cargo de Técnico em Recepção e Telefonia III, de provimento efetivo, padrão de vencimento NF, para o cargo de **Secretária da Comissão Permanente de Licitação**, da Câmara Municipal de Bertioiga, instituída pela Resolução nº 038/96, retroagindo os efeitos decorrentes do encargo para o período de 01/11/2.004 à 31/12/2.004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioiga, 05 de Novembro de 2.004.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 039/ 2.004
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.004.**

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **Jean Carlo Muniz**, registro nº 008, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, de provimento efetivo, padrão de vencimento NS, para o cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, da Câmara Municipal de Bertioiga, instituída pela Resolução nº 038/96, retroagindo os efeitos decorrentes do encargo para o período de 01/11/2.004 à 31/12/2.004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioiga, 05 de Novembro de 2.004.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 040/04
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004.**

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a Comissão Organizadora do Cerimonial visando a realização da Sessão Solene para a entrega da “Medalha do Mérito Legislativo de 2004”, prevista na Resolução nº 056/01 e alterações:

Patricia Aparecida Pereira Reis, registro n.º 127, ocupante do cargo de Técnico em Recepção e Telefonia III, como **Presidente**;

Rosângela Sote Ribeiro Rezende, registro n.º 184, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, como **Secretária**;

Jean Carlo Muniz, registro n.º 008, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, como **Membro** e

Sonia Maria Silva Souza, registro n.º 122, ocupante do cargo de Analista de Sistemas II, como **Membro**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioiga, 05 de Novembro de 2.004.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioiga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioiga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - Mtb: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioiga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo